



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

# BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA

Edição nº 2.062 – Ano VIII

Distribuição Digital Gratuita

11 de abril de 2025 (Sexta-Feira)

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**PREFEITO:**  
LUCAS DUTRA DOS SANTOS  
**VICE-PREFEITA:**  
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN  
**PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO:**  
LUIZ FERNANDO EVANGELISTA  
**CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO:**  
FABRÍCIO MAZONI DE ALMEIDA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO:**  
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA:**  
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**  
MARCIEL FALCÃO PEQUENO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:**  
RENE MELLO VIGNE  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:**  
JONATHAN CARLOS DE SOUZA WERNECK  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS:**  
EDILAINÉ GRACIANO FERREIRA ALVES EVANGELISTA  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS:**  
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, INDÚSTRIA E COMÉRCIO:**  
THALYSLACERDA VALERIO DO NASCIMENTO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E BEM-ESTAR ANIMAL:**  
CHRISTIAN CESAR MARCONDES  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA:**  
NELSON JORGE MORAES MATOS  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, PESCA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO:**  
JULIO CESAR DA SILVA CICARINO  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE**  
MONICA RIBEIRO FIGUEIREDO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**  
ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS:**  
PATRICK FIGUEIRA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL:**  
LEONARDO ROSA CARLOS  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**  
LUIZ FERNANDO FERREIRA MENDES  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA**  
ANDERSON DE MOURA MEDEIROS  
**SECRETÁRIA DE DEFESA DOS DIREITOS E POLÍTICAS PÚBLICAS DA MULHER E DA FAMÍLIA:**  
ISABEL GOMES RIBEIRO DOS SANTOS  
**SECRETÁRIO DE DEFESA DOS DIREITOS E POLÍTICAS PÚBLICAS DA PESSOA IDOSA:**  
MARCOS LOMEU DE MIRANDA  
**SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA:**  
VICTOR MARIANO FERREIRA  
**SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA:**  
ALTEMIO BATISTA DE ARAÚJO NETO

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### MESA DIRETORA:

**Presidente:** BRUNO DE ALMEIDA SANTOS  
**Vice-Presidente:** MAXIMILIANO OLIVEIRA DE SOUZA  
**1º Secretário:** SIDNEI COUTINHO PERRUT  
**2º Secretário:** LUCIANA ALVES SILVA DAS CHAGAS

### VEREADORES

**Vereador:** Bruno de Almeida Santos  
**Vereador:** Rosimar Alves da Silva Moreira  
**Vereador:** Wattylla Felypeck Gabriel Vicente  
**Vereador:** Igor dos Santos da Costa  
**Vereador:** Fernando Gomes Leite  
**Vereador:** Luciana Alves Silva das Chagas  
**Vereador:** Maximiliano Oliveira de Souza  
**Vereador:** Paula Caroline Quintanilha de Azevedo Mendes  
**Vereador:** Sidnei Coutinho Perrut  
**Vereador:** Sizenando Fernandes Paixão

### Expediente

Boletim Oficial do Município de Seropédica  
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Digital Gratuita  
Secretaria Municipal de Governo  
Email: [secretariadegovernoseropedica@gmail.com](mailto:secretariadegovernoseropedica@gmail.com)  
Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ  
Tel: 2682-2227

Câmara Municipal de Seropédica  
Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica  
[contato@camaraseropedica.rj.gov.br](mailto:contato@camaraseropedica.rj.gov.br)  
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888



## ATOS DO PREFEITO



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

Rua Maria Lourenço, 18  
Fazenda Caxias

Republicar por haver incorreção - Boletim Oficial do Município de Seropédica - Edição Extra II nº 2.047 - Ano VIII - 31 de março de 2025 (Segunda-Feira)

Decreto Nº 2884 de 28 de março, 2025

Abre crédito suplementar no valor total de R\$5.000.000,00, para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o art. 8º da Lei nº 859 de 10 de dezembro de 2024 - publicada na edição extra II nº 1924 de 10/12/2024

### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações

### Dotações Suplementadas

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.22	Fundo Municipal de Saúde			
2.020	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FMS	Recursos de Impostos Vinculados Sa	4.800.000,00	
3.1.9.0.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	SUS - Manutenção ASPS - Governo I	200.000,00	
3.1.9.0.11.05	Piso da Enfermagem			
Total do Projeto / Atividade R\$			5.000.000,00	
Total da Unidade R\$			5.000.000,00	
Valor Total Suplementado R\$			5.000.000,00	

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: II - Excesso de Arrecadação: R\$5.000.000,00

III - Anulação de Dotação: \$5.000.000,00

### Dotações Anuladas

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.22	Fundo Municipal de Saúde			
2.015	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA/UBS (PREVINE BRASIL)			
3.3.9.0.30.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	SUS - Manutenção ASPS - Governo I	1.000.000,00	
Total do Projeto / Atividade R\$			1.000.000,00	
2.020	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FMS			
3.3.9.0.30.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Recursos de Impostos Vinculados Sa	2.000.000,00	
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Recursos de Impostos Vinculados Sa	1.000.000,00	
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Recursos de Impostos Vinculados Sa	1.000.000,00	
Total do Projeto / Atividade R\$			4.000.000,00	
Total da Unidade R\$			5.000.000,00	
Valor Total Anulado R\$			5.000.000,00	



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

Rua Maria Lourenço, 18  
Fazenda Caxias

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário. Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de março, 2025

Servau

Página 2 de 2



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

Rua Maria Lourenço, 18  
Fazenda Caxias

Decreto Nº 2892 de 8 de abril, 2025

Abre crédito suplementar no valor total de R\$390.000,00, para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o art. 8º da Lei nº 859 de 10 de dezembro de 2024 - publicada na edição extra II nº 1924 de 10/12/2024

### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações

### Dotações Suplementadas

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

01.13	Secretaria Municipal de Serviços Públicos			
2.825	Manutenção e Operacionalização da Secretaria			
3.3.9.0.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Outros Recursos não Vinculados	90.000,00	
Total do Projeto / Atividade R\$			90.000,00	
Total da Unidade R\$			90.000,00	
01.31	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude			
2.046	Manutenção e Operacionalização da Secretaria			
3.1.9.0.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	Outros Recursos não Vinculados	100.000,00	
Total do Projeto / Atividade R\$			100.000,00	
Total da Unidade R\$			100.000,00	
01.34	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			
2.047	Manutenção e Operacionalização da Secretaria			
3.1.9.0.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	Recursos não Vinculados de Imposto	100.000,00	
Total do Projeto / Atividade R\$			100.000,00	
Total da Unidade R\$			100.000,00	
01.36	Secretaria Municipal de Agronegócios			
1.832	Manutenção e Operacionalização da Secretaria			
3.1.9.0.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	Outros Recursos não Vinculados	100.000,00	
Total do Projeto / Atividade R\$			100.000,00	
Total da Unidade R\$			100.000,00	
Valor Total Suplementado R\$			390.000,00	

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: II - Excesso de Arrecadação: R\$390.000,00

III - Anulação de Dotação: \$390.000,00

### Dotações Anuladas

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

01.13	Secretaria Municipal de Serviços Públicos			
2.825	Manutenção e Operacionalização da Secretaria			

Servau

Página 1 de 2



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

Rua Maria Lourenço, 18  
Fazenda Caxias

### Dotações Anuladas

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

01.13	Secretaria Municipal de Serviços Públicos			
2.825	Manutenção e Operacionalização da Secretaria			
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Outros Recursos não Vinculados	90.000,00	
Total do Projeto / Atividade R\$			90.000,00	
Total da Unidade R\$			90.000,00	
01.31	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude			
2.896	Polo Cultural de Seropédica			
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Recursos não Vinculados de Imposto	100.000,00	
Total do Projeto / Atividade R\$			100.000,00	
Total da Unidade R\$			100.000,00	
01.34	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			
2.885	Projeto Educando com Esporte			
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Recursos não Vinculados de Imposto	100.000,00	
Total do Projeto / Atividade R\$			100.000,00	
Total da Unidade R\$			100.000,00	
01.36	Secretaria Municipal de Agronegócios			
2.074	Produção e distribuição de sementes e mudas			
3.3.9.0.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Outros Recursos não Vinculados	40.000,00	
Total do Projeto / Atividade R\$			40.000,00	
Total da Unidade R\$			40.000,00	
2.504	Fortalecimento e Dinamização da Agricultura Familiar			
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Recursos de Impostos Vinculados Sa	60.000,00	
Total do Projeto / Atividade R\$			60.000,00	
Total da Unidade R\$			100.000,00	
Valor Total Anulado R\$			390.000,00	

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário. Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 8 de abril, 2025

Servau

Página 2 de 2



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

Rua Maria Lourenço, 18  
Fazenda Caxias

Decreto Nº 2893 de 9 de abril, 2025

Abre crédito suplementar no valor total de R\$2.300.000,00, para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o art. 8º da Lei nº 859 de 10 de dezembro de 2024 - publicada na edição extra II nº 1924 de 10/12/2024

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações

**Dotações Suplementadas**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

01.09	Secretaria Municipal de Educação		
2.808	Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas		
3.3.9.0.30.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Royalties - Educação	2.300.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			2.300.000,00
Total da Unidade R\$			2.300.000,00
Valor Total Suplementado R\$			2.300.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III,

Inciso: II - Excesso de Arrecadação:	R\$2.300.000,00
III - Anulação de Dotação :	\$2.300.000,00

**Dotações Anuladas**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

01.09	Secretaria Municipal de Educação		
2.808	Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas		
3.3.9.0.30.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Recursos de Impostos Vinculados Ed	2.300.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			2.300.000,00
Total da Unidade R\$			2.300.000,00
Valor Total Anulado R\$			2.300.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário. Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 9 de abril, 2025

Senhor

Página 1 de 1

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Gabinete do Prefeito

## PORTARIA Nº 418/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos da Secretaria Municipal de Saúde.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS TERMOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.539/2024 (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO E CONTÍNUO DE INSUMOS LABORATORIAIS), PARA O MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA.

**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento dos termos da ata de registro de preços nº 006/2025, referente ao processo administrativo nº 20.539/2024.

- 1) Sonia Correa – Cargo: Técnico de laboratório – Matr. 6562114;
- 2) Dayene da Silva Herculino – Cargo: Coordenadora de Laboratório - Matr. 290434509;
- 3) Gabriel Godinho da Silva – Cargo: Técnico de Laboratório - Matr. 6562005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de abril de 2025, em substituição da Portaria nº 320/2025.

Seropédica, 10 de abril de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lucas Dutra dos Santos  
Prefeito Municipal

## ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Procuradoria Geral do Município

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3980/2021

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
LOCADOR: IDE PAULA DE BRITO FERNANDEZ

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA- FAZENDA CAXIAS I

PRAZO: A VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES;

VALOR: O VALOR TOTAL PREVISTO PARA ESTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO SERÁ DE R\$ 45.427,80 (QUARENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS E OITENTA SENTAVOS).

NOTA DE EMPENHO: 96/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA: SEROPÉDICA, 09 DE ABRIL DE 2025.

OMISSÃO: 06/04/2025

## ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração

## PORTARIA Nº. 090 DE 10 DE ABRIL DE 2025

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 97. da Lei nº. 8.112/90, Inciso III "b";

**RESOLVE:**Conceder a (o) servidora (o), **Manuela Souza da Silva**, matrícula nº. **290434728**, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, **07 (sete) dias de Licença Falecimento** de sua mãe de acordo com o Art. 97, Inciso III, "b", da Lei nº. 8.112/90, retroagindo seus efeitos ao período de **03/04/2025 a 09/04/2025**, conforme Processo nº. **4563/25**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jonathan Carlos de Souza Werneck  
Secretário de Administração  
Mat. 290433926

**ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

Estado do Rio de Janeiro.  
 Prefeitura municipal de Seropédica.  
 Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.  
 Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica – CMAS

**RESOLUÇÃO Nº 005/2025 - DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SEROPÉDICA – CMAS.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica – CMAS no uso de suas atribuições legal que lhe confere a Lei Municipal nº 013/1997 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica alterada pela Lei nº 132/2002, atualizada pela Lei nº 470 de dezembro de 2012 e seu regimento interno, considerando a Lei Federal nº 8742 de 07 de dezembro de 1993.

**CONSIDERANDO** a reunião realizada aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte cinco, 08/04/2025 após apresentação e esclarecimento da prestação de contas pelo setor financeiro da Secretaria de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** após apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social sobre a gestão dos recursos Federais, ganhos sociais e desempenho dos programas e projetos referente ao exercício 2024 do Fundo Municipal de Assistência Social.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Aprovar e deliberar parecer favorável à publicação da Resolução nº 005/2025 a favor do **Demonstrativo Sintético Anual da Execução Física – Financeira para Cofinanciamento do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social 2024**

- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Seropédica, 09 de abril de 2025.

Josimar Duarte de Lima  
 Presidente do CMASS  
 CPF: 009-322-274-88

*Josimar Duarte de Lima*  
 Presidente do CMASS



Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica – CMAS  
 BR 465 – Antiga Rod. Rio São Paulo – nº 26 Campo Lindo Seropédica.  
 CEP: 23900-000 Email: [casadosconselhoseropedica@gmail.com](mailto:casadosconselhoseropedica@gmail.com)

**ATOS DO SEROPREVI****ATOS DO GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE**

DECISÃO 526/2025. PROC. 00828.1.2-2024.

Processo Administrativo Disciplinar nº 00828.1.2-2024

**DECISÃO DE JULGAMENTO**

Aprovo o Parecer Jurídico nº 136/2025 da Doutra Procuradoria Autárquica que opina pela regularidade do Processo Administrativo Disciplinar, adotando os seus fundamentos.

Acolho na íntegra o Relatório Final da Comissão Processante de ID. 5F1.6E8 para aplicar a penalidade de DEMISSÃO ao servidor GEMISON DA SILVA PEÇANHA, mat. 7/00016, motorista, lotado nesta Autarquia Municipal, com fundamento no artigo 130, incisos III, IX e XI, artigo 131, inciso VI, e artigo 146, inciso V, todos do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Seropédica.

Cumpra-se.

Publique-se.

Emita-se a Portaria.

Intime-se para conhecimento.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente



PORTARIA Nº 71/2025. PROC. 00828.1.2-2025. O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022,

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar nº 00828.1.2-2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** APLICAR a penalidade de DEMISSÃO ao servidor GEMISON DA SILVA PEÇANHA, mat. 7/00016, motorista, lotado nesta Autarquia Municipal, em razão de ter cometido as infrações de não observar as normas legais e regulamentares, manter conduta incompatível com a moralidade administrativa, não tratar com urbanidade as pessoas, referir-se de modo desrespeitoso às autoridades ou aos atos do Poder Público, e incontinência pública e conduta escandalosa, previstas respectivamente no artigo 130, incisos III, IX e XI, artigo 131, inciso VI, e artigo 146, inciso V, todos do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Seropédica.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente

